



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**

**CAMPUS SANTA INÊS  
EDITAL Nº 41/2025, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**MATRÍCULA DOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE  
INTEGRADA**

**O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS SANTA INÊS**, no uso da competência delegada pela Portaria de Pessoal Nº 484, de 13 de junho de 2024, do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2024, e de acordo com as disposições contidas na Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e na Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em conformidade com a Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e suas alterações e, ainda, considerando a Resolução do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação (CNE/CP) Nº 04, de 17 de dezembro de 2018; o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022; a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021; o Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; a Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012; a Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e suas regulamentações; a Lei Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003; a Lei Nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016; o Decreto Nº 7.824, de 11 de outubro de 2012; a Portaria do Ministério da Educação (MEC) Nº 18, de 11 de outubro de 2012, e suas alterações, observando o disposto na Resolução Nº 153/2021 -OSCONSUP/IFBAIANO, de 18 de agosto de 2021, na Instrução Normativa 67/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 13 de setembro de 2023, na Portaria Normativa 19/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 21 de setembro de 2023 e na legislação concernente, FAZ SABER, através deste Edital, a **convocação dos candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo 2026 para realizar a matrícula nos Cursos Integrados - Técnico em Agropecuária, Técnico em Alimentos, Técnico em Informática e Técnico em Zootecnia, ofertados pelo Campus Santa Inês, para o ano letivo de 2026**, seguindo as informações abaixo e em consonância com o que rege a Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IF Baiano vigente.

**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1 A matrícula é ato obrigatório e será realizada pelo IF Baiano - Campus Santa Inês, mediante apresentação pelos(as) candidatos(as) de documentação pessoal específica, de acordo com a modalidade de vaga que foi aprovado(a).

1.2 A matrícula deverá ser realizada de forma presencial, na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano - Campus Santa Inês, pelo(a) candidato(a) (maior de 18 anos), pelo seu responsável legal (quando menor de 18 anos) ou por procurador legalmente constituído;

1.3 Caso o(a) candidato(a) ou seu responsável legal não possa comparecer ao Campus para realizar a matrícula, a mesma poderá ser feita por um procurador legalmente constituído, mediante a apresentação de procuração,

juntamente com documento de identidade original do outorgado e a cópia autenticada ou original da carteira de identidade do(a) candidato(a) aprovado(a) e do(a) outorgante;

1.4 São requisitos para ingresso nos cursos técnicos na forma integrada ao ensino médio presenciais do IF Baiano Campus Santa Inês.

I - Ter concluído o Ensino Fundamental (9º ano) até o ato da matrícula.

## **2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA**

2.1 Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho de Classe Profissional;

2.2 Os(as) candidatos(as) convocados(as) e/ou seus responsáveis legais deverão comparecer na Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA) do IF Baiano, Campus Santa Inês munidos das **cópias e originais** dos seguintes documentos:

### **2.2.1 Documentação para candidatos(as) às vagas da Ampla concorrência (AC):**

I. Ficha de Matrícula devidamente preenchida;

II. Documento de Identificação oficial com foto;

III. CPF;

IV. Certidão de nascimento ou casamento;

V. Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou Certificado de conclusão do Ensino Fundamental por meio do desempenho do ENCCEJA. Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada;

VI. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio;

VII. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);

VIII. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos disponível em: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>

IX. RG do(a) responsável se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos;

X. CPF do (a) responsável se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos;

XI. 02 fotos 3x4 (iguais e recentes);

XII. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH;

XIII. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde;

XIV. Cartão do SUS.

2.2.1.1 O(a) candidato(a) que no ato da matrícula apresentar Atestado de Conclusão, de acordo com as exigências de escolaridade, terá um prazo de **até 60 (sessenta) dias corridos**, após o início das aulas, para apresentação do Histórico Escolar.

2.2.1.2 Na ausência da apresentação do documento constante no (item 2.2.1), inciso II, VII e IX a matrícula será

realizada com a apresentação do protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor, ficando a matrícula condicionada à apresentação do documento no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos após o início das aulas.

2.2.1.3 Na ausência da apresentação dos documentos constantes no (item 2.2.1), incisos IV, XI, XII, XIII e XIV a matrícula será realizada, ficando o(a) candidato(a) responsável pela entrega da documentação, no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos após o início das aulas.

2.2.1.4 Caso haja necessidade, o Campus Santa Inês poderá solicitar documentos complementares, os quais serão especificados no ato da matrícula.

## **2.2.2 Documentação para candidatos(as) com deficiência (V):**

- a) Os mesmos documentos solicitados aos candidatos(as) da ampla concorrência;
- b) Laudo/Relatório médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

**2.2.3 Documentação para candidatos(as) LB\_PPI:** Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023:

- a) Os mesmos documentos solicitados(as) aos candidatos(as) da ampla concorrência;
- b) Comprovação de que o(a) estudante cursou todo o ensino fundamental em escola pública através do histórico escolar do ensino fundamental ou da Declaração Escolar do Ensino Fundamental (ANEXO II, Edital nº 26/2025, de 27 de agosto de 2025);
- c) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou outro documento de comprovação de origem indígena, emitido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), **apenas para candidatos(as) indígenas**;
- d) Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo deverão apresentar as documentações comprobatórias das rendas ou poderão, **alternativamente**, apresentar comprovante do Cadastro Único (CadÚnico), que tenha o Número de Identificação Social (NIS) no nome do(a) candidato(a). Os(As) desempregados(as) e os(as) trabalhadores(as) autônomos(as), ou que desenvolvem atividades rurais, poderão, **alternativamente**, preencher a autodeclaração (ANEXO III, Edital nº 26/2025, de 27 de agosto de 2025).

**2.2.4 Documentação para candidatos(as) LB\_PCD:** Candidatos(as) com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

- a) Os mesmos documentos solicitados aos candidatos(as) da ampla concorrência;
- b) Comprovação de que o(a) estudante cursou todo o ensino fundamental em escola pública através do histórico escolar do ensino fundamental ou da Declaração Escolar do Ensino Fundamental (ANEXO II, Edital nº 26/2025, de 27 de agosto de 2025);
- c) Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo deverão apresentar as documentações comprobatórias das rendas ou poderão, **alternativamente**, apresentar comprovante do Cadastro Único (CadÚnico), que tenha o Número de Identificação Social (NIS) no nome do(a) candidato(a). Os(As) desempregados(as) e os(as) trabalhadores(as) autônomos(as), ou que desenvolvem atividades rurais, poderão, **alternativamente**, preencher a autodeclaração (ANEXO III, Edital nº 26/2025, de 27

de agosto de 2025);

d) Laudo/Relatório médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

**2.2.5 Documentação para candidatos(as) LB\_EP:** Candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

- a) Os mesmos documentos solicitados aos candidatos(as) da ampla concorrência;
- b) Comprovação de que o(a) estudante cursou todo o ensino fundamental em escola pública através do histórico escolar do ensino fundamental ou da Declaração Escolar do Ensino Fundamental (ANEXO II, Edital nº 26/2025, de 27 de agosto de 2025);
- c) Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo deverão apresentar as documentações comprobatórias das rendas ou poderão, **alternativamente**, apresentar comprovante do Cadastro Único (CadÚnico), que tenha o Número de Identificação Social (NIS) no nome do(a) candidato(a). Os(As) desempregados(as) e os(as) trabalhadores(as) autônomos(as), ou que desenvolvem atividades rurais, poderão, **alternativamente**, preencher a autodeclaração (ANEXO III, Edital nº 26/2025, de 27 de agosto de 2025)

**2.2.6 Documentação para candidatos(as) LB\_Q:** Candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023:

- a) Os mesmos documentos solicitados aos candidatos(as) da ampla concorrência;
- b) Comprovação de que o(a) estudante cursou todo o ensino fundamental em escola pública através do histórico escolar do ensino fundamental ou da Declaração Escolar do Ensino Fundamental (ANEXO II, Edital nº 26/2025, de 27 de agosto de 2025);
- c) Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo deverão apresentar as documentações comprobatórias das rendas ou poderão, **alternativamente**, apresentar comprovante do Cadastro Único (CadÚnico), que tenha o Número de Identificação Social (NIS) no nome do(a) candidato(a). Os(As) desempregados(as) e os(as) trabalhadores(as) autônomos(as), ou que desenvolvem atividades rurais, poderão, **alternativamente**, preencher a autodeclaração (ANEXO III, Edital nº 26/2025, de 27 de agosto de 2025);
- d) Formulário preenchido de declaração de comunidade quilombola (ANEXO V, Edital nº 26/2025, de 27 de agosto de 2025 ).

**2.2.7 Documentação para candidatos(as) LI\_PPI:** Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023:

- a) Os mesmos documentos solicitados aos candidatos(as) da ampla concorrência;
- b) Comprovação de que o(a) estudante cursou todo o ensino fundamental em escola pública através do histórico escolar do ensino fundamental ou da Declaração Escolar do Ensino Fundamental (ANEXO II, Edital nº 26/2025, de 27 de agosto de 2025);
- c) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou outro documento de comprovação de origem

índigena, emitido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), **apenas para candidatos(as) indígenas**.

**2.2.8 Documentação para candidatos(as) LI\_PCD:** Candidatos(as) com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

- a) Os mesmos documentos solicitados aos candidatos(as) da ampla concorrência;
- b) Comprovação de que o(a) estudante cursou todo o ensino fundamental em escola pública através do histórico escolar do ensino fundamental ou da Declaração Escolar do Ensino Fundamental (ANEXO II, Edital nº 26/2025, de 27 de agosto de 2025);
- c) Laudo/Relatório médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID.

**2.2.9 Documentação para candidatos(as) LI\_EP:** Candidatos(as) que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

- a) Os mesmos documentos solicitados aos candidatos(as) da ampla concorrência;
- b) Comprovação de que o(a) estudante cursou todo o ensino fundamental em escola pública através do histórico escolar do ensino fundamental ou da Declaração Escolar do Ensino Fundamental (ANEXO II, Edital nº 26/2025, de 27 de agosto de 2025);

### **3. DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE RENDA**

**I - Para os trabalhadores assalariados:** Contracheques dos últimos três meses; ou Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada; ou carnê do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) com recolhimento em dia, no caso de empregado doméstico; ou Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); ou Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;

**II - Para os trabalhadores que desenvolvem Atividade Rural:** Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ); ou Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; ou Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; ou notas fiscais de vendas. Na falta desses documentos, poderá ser preenchida e apresentada a autodeclaração de renda, segundo modelo específico no Edital nº 26/2025, de 27 de agosto de 2025;

**III - Para Aposentados e Pensionistas:** Extrato mais recente do pagamento de benefício; ou Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;

**IV - Para os Autônomos e Profissionais Liberais:** Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou quaisquer declarações tributárias referentes às pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; ou Guias de recolhimento ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) com comprovante de pagamento do último mês, pelo menos, compatíveis com a renda declarada; ou Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. Na falta desses documentos, poderá ser preenchida e apresentada a autodeclaração de renda, segundo modelo específico no Edital nº 26/2025, de 27 de agosto de

2025;

**V- Para os que recebem Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis:** Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; ou Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

#### 4. DO CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

CRONOGRAMA DE MATRÍCULA			
PERÍODO	ATIVIDADE	LOCAL	HORÁRIO
<b>08 a 17 de dezembro de 2025 (exceto sábado e domingo)</b>	<i>Matrícula dos Candidatos(as) convocados para a 1ª CHAMADA</i>	<i>Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA) no Campus Santa Inês. Endereço: Rodovia BR 420 – KM 2,5 - Santa Inês/Ubaíra - Bahia</i>	<i>08h:00min às 16h:00min</i>
<b>22 de dezembro de 2025</b>	<i>Divulgação da relação dos(as) candidatos(as) convocados(as) para a 2ª CHAMADA</i>	<i>Site do Campus Santa Inês <a href="https://ingresso.ifbaiano.edu.br/concursos/integrado-santa-ines-2026">https://ingresso.ifbaiano.edu.br/concursos/integrado-santa-ines-2026</a></i>	<i>-----</i>
<b>05 a 09 de janeiro de 2026</b>	<i>Matrícula dos Candidatos(as) convocados(as) para a 2ª CHAMADA</i>	<i>Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA) no Campus Santa Inês. Endereço: Rodovia BR 420 – KM 2,5 - Santa Inês/Ubaíra - Bahia</i>	<i>08h:00min às 13h:00min</i>
<i>Não sendo preenchidas as vagas ofertadas na 1ª e 2ª CHAMADAS, será realizada uma CHAMADA PÚBLICA.</i>			
<b>14 de janeiro de 2026</b>	<i>Divulgação do número de vagas remanescentes e publicação da relação de candidatos(as) convocados(as) para CHAMADA PÚBLICA</i>	<i>Site do Campus Santa Inês <a href="https://ingresso.ifbaiano.edu.br/concursos/integrado-santa-ines-2026">https://ingresso.ifbaiano.edu.br/concursos/integrado-santa-ines-2026</a></i>	<i>-----</i>
<i>A relação de candidatos(as) convocados(as) para CHAMADA PÚBLICA será correspondente ao quantitativo de candidatos(as) 5 (cinco) vezes o número de vagas ainda existente (vagas remanescentes), que serão matriculados(as) pela ordem de classificação até o preenchimento das vagas.</i>			

<p><b>26 de janeiro de 2026</b></p>	<p><i>Matrícula dos candidatos(as) convocados(as) para a CHAMADA PÚBLICA conforme o número de vagas remanescentes.</i></p>	<p><i>Auditório do Campus Santa Inês Endereço: Rodovia BR 420 – KM 2,5 - Santa Inês/Ubaíra – Bahia e-mail: secretaria@si.ifbaiano.edu.br</i></p>	<p><i>A reunião será realizada as <b>09h:30min</b> (Os)As) candidatos(as) convocados(as) devem comparecer até esse horário. Após esse horário o(a) candidato(a) NÃO terá direito a pleitear a vaga)</i></p>
-------------------------------------	--	--	---

*Todos os(as) candidatos(as) convocados(as) para pleitear a vaga da CHAMADA PÚBLICA devem comparecer no local e horário de matrícula munido de todos os documentos exigidos para realização da matrícula.*

## 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 É da responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

5.2 Efetivada a matrícula, o(a) estudante fica subordinado(a) à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

5.3 A aprovação no Processo Seletivo não implicará em acesso direto aos programas de assistência estudantil, que requeira repasse financeiro.

5.4 Constatada, a qualquer tempo, falsidade ou irregularidade insanável na documentação apresentada para a matrícula ou verificando-se que efetivamente não teria direito a ela, proceder-se-á o cancelamento da matrícula sem prejuízo das demais ações cabíveis.

5.5 Em hipótese alguma o(a) candidato(a) classificado(a) poderá alegar desconhecimento das condições pré-estabelecidas neste edital.

5.6 O(a) candidato(a) efetivará a matrícula no período fixado previamente, sob pena de perda do direito à vaga para o curso.

5.7 Os casos omissos serão analisados pela Direção Acadêmica, e se necessário, encaminhado a Direção Geral do Campus Santa Inês.

(Assinado eletronicamente)

**OZEIAS PIRES SILVA**

Diretor-Geral Substituto

IF Baiano - Campus Santa Inês

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Ozeias Pires Silva, DIRETOR(A) - SUBSTITUTO - CSI-DG**, em 05/12/2025 10:11:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:



**Código** 779144  
**Verificador:** b5baa3ee80  
**Código de**  
**Autenticação:**